



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CEP 36.870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 702/2007.

Da denominação a Quadra Poliesportiva do distrito de Silveira Carvalho, município de Barão do Monte Alto-MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

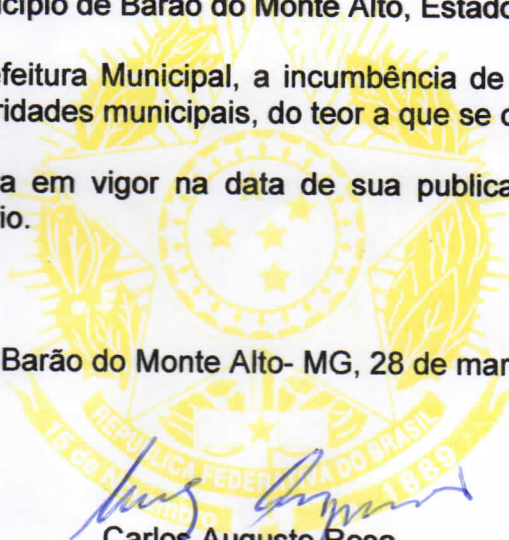
Faço saber que a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto **aprovou**, e eu, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS- TUTA", a quadra instalada na Rua João Arquetti, no distrito de Silveira Carvalho, município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, a incumbência de dar conhecimento aos órgãos públicos e autoridades municipais, do teor a que se contem a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Monte Alto- MG, 28 de março de 2007.



Carlos Augusto Rosa
Carlos Augusto Rosa
Prefeito Municipal